Promotoria de Justiça Formosa do Oeste - Paraná

EDITAL N.º 01/2022 (RETIFICADO)

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. Ricardo Augusto Farias Monteiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2955.0001409/2022-53, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Formosa do Oeste/PR.

- **1. Das vagas a serem preenchidas**: os candidatos aprovados <u>formarão cadastro de reserva junto à Promotoria de Justiça de Formosa do Oeste</u> para eventuais vagas que venham surgir no prazo de validade do teste seletivo.
 - 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
 - 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
 - 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
 - 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
 - 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à <u>bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$1.981,20</u> <u>e</u> <u>auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 mensais.</u>

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- **a)** ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- **c)** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- **d)** não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/03/2022 a 08/04/2022.



Promotoria de Justiça Formosa do Oeste - Paraná

- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail <u>formosadooeste.prom@mppr.mp.br</u>, informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que estará matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 3526-2049.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

A prova deverá ser realizada no dia 11/04/2022, a partir de 13h30, e o local da prova será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

<u>Direito Constitucional:</u> Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais. Cláusulas pétreas (explícitas e implícitas). Da Organização do Estado. O Ministério Público na Constituição Federal.

<u>Direito Administrativo:</u> Princípios da Administração Pública. Organização da Administração. A Administração Pública em geral e seus atos. Poderes da Administração. Atos Administrativos. Improbidade Administrativa.

Direito Civil: Parte Geral. Direito de Família e Sucessões.

<u>Direito Processual Civil:</u> Princípios. Petição Inicial. Competência. Causas de Extinção da Ação. Ritos processuais. Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e microssistema processual coletivo. Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).



Promotoria de Justiça Formosa do Oeste - Paraná

<u>Direito Penal:</u> Princípios e funções do direito penal. Finalidades da pena. Código Penal - parte geral. Crimes em espécie: crimes contra a vida, contra o patrimônio, contra a honra, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, crimes de trânsito, crimes do Estatuto do Desarmamento, crimes da Lei de Drogas.

<u>Direito Processual Penal:</u> Princípios. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência. Prova em processo penal. Prisões. Ritos processuais. A Denúncia. Recursos. Noções em execução penal. Lei nº 9.099/95 (Juizado Especial Criminal). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

<u>Direito da Criança e do Adolescente:</u> Direito da Criança e do Adolescente: Medidas de proteção. Processo infracional.

Legislação Especial: Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais). Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública). Lei nº 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos). Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 9.099/95 (Juizado Especial Criminal). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).

b) entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;

- 6.1. O candidato terá o prazo de 4 (quatro) horas para concluir a prova.
- 6.2. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica transparante de cor preta ou azul.
- 6.3. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade:
- 6.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura:
 - 6.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.5. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.5.a. se negar a ser identificado;
 - 6.5.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.5.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.5.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.5.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

Promotoria de Justiça Formosa do Oeste – Paraná

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail formosadooeste.prom@mppr.mp.br.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital, quando surgir vaga.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 3 (três) dias contados da data da convocação na sede da Promotoria de Justiça de Formosa do Oeste munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para

Promotoria de Justiça Formosa do Oeste – Paraná

- consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Formosa do Oeste, 21 de março de 2022 (retificado em 1º de abril de 2022).

Ricardo Augusto Farias Monteiro Promotor de Justiça